

**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 184/2020**

Referência 8500570-84.2020.8.06.0117

Assunto: Diferença de Subsídio

Interessado: Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira

Autorizamos, conforme a delegação de competência disposta no art. 9º, da Portaria nº 237/2019, no DJE de 07 de fevereiro de 2019, o pagamento no valor total de R\$ 1.684,46 (um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente à diferença de subsídio, no período de 01 a 30/09/2020, em virtude de substituição do titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú, de Entrância Final, conforme Portaria nº 367, disponibilizada em 25/02/2019.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2020.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**PORTARIA Nº 45/2020/CGJCE**

Define data para a investidura do candidato Renan Cavalcante Magalhães que teve deferimento da outorga comunicada nos autos de nº 8513952-10.2020.8.06.0000, após aprovação no concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral da Justiça é a autoridade competente para realizar a investidura na delegação dos serviços notariais e registrais, nos termos do art. 6º, do Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a concessão de outorga de delegação no serviço de notas e de registros, em conformidade com a Resolução nº 81 de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a investidura na delegação dar-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de outorga, de acordo com as previsões do art. 6º, do Provimento Conjunto nº 36/2019/PRES/CGJCE, de 07 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO decisão, transitada em julgado, proferida nos autos do mandado de segurança nº 0626571-53.2019.8.06.0000, pelo e. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de efetividade da continuação da participação do impetrante no certame.

RESOLVE:

Art. 1º - A investidura na delegação da serventia extrajudicial para o candidato Renan Cavalcante Magalhães dar-se-á em solenidade pública, no dia 16 de novembro de 2020, às 10:00 horas, no auditório da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na solenidade com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Art. 3º - Na solenidade de investidura será obedecido o Protocolo Sanitário Geral estabelecido no Anexo V, da Portaria do Tribunal de Justiça do Ceará nº 916/2020.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**
